



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 071/2023.
DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre: **A alteração da Lei Municipal nº 732/2007, devidamente atualizada, que, altera as determinações do tempo máximo de uso para Motocicletas Taxistas no município de Alto Paraíso RO, e demais providências.**

Nobres Edis, o aludido Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para alteração das determinações do tempo de uso das motocicletas taxistas no município de Alto Paraíso, pois, levando em consideração, que se trata de um serviço de grande relevância no âmbito municipal pela prestação de serviços de locomoção junto a população.

No cenário pandêmico causado pelo vírus Covid 19, que teve seu auge nos anos de 2020 e 2021, várias atividades, inclusive a de locomoção por moto-táxi, tiveram de ser suspensas/reduzidas, visando a não proliferação do vírus.

Como de conhecimento dos senhores, os moto-taxistas, são remunerados pelo valor da viagem, sendo assim, os mesmos tiveram seus lucros cessados/reduzidos, por um determinado período. Deparamos-nos, então, com a dificuldade das empresas, para adquirir novos veículos, após esse período árido, e que, se caso viessem adquirir, necessariamente ajustariam os valores das prestações de serviços, o que acarretariam o aumento nas despesas para a população.

Pontuamos que, a não utilização/redução do uso das motocicletas nesse período, de certa forma os resguardou dos desgastes diários. Ressaltamos que, em busca de melhores opções para o Município, entendemos que, esse período de decretação de estado de defesa ou calamidade, pode ser abatido dos anos de uso do veículo.

Concluindo, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Ao exposto contamos com a colaboração desta Egrégia Casa para apreciação e votação ao Projeto de Lei aqui descrito, em regime de urgência.

Palácio dos Pioneiros, _____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

João Pavan
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 19/06/2023 às 08:23, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **228205** e o código verificador **66B0B678**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO		***.802.258-**	19/06/2023 08:01

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 228205 v1